

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 4108/2023

DOADORA: M.C LOCAÇÕES TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, M.C Locações Transportes e Logísticas Ltda., CNPJ 05.154.817/0001-38, sito na Rua José Martins Rodrigues, nº 51, Jardim Toledo, Votorantim, CEP 18112-060, neste ato representada pelo senhor Márcio Aparecido Loureiro, inscrito no CPF/MF _____, portador do RG _____ SSP/SP, a seguir denominado **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de transporte de alimentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de transporte de alimentos até o Fundo Social de Solidariedade de São Paulo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2023.

DONATÁRIA: Rosângela Perécin
Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: Márcio Aparecido Loureiro
M.C Locações Transportes e Logísticas Ltda

Testemunhas

1. Mania Aparecida Rodrigues 2. Alline Turani

RG _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____